



Câmara Municipal de Ouro Branco

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº119/2025

EMENDA 01 AO PROJETO DE LEI 119/2025 AUTORIZA O EXECUTIVO A IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL MÓVEL – CAPS MÓVEL NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

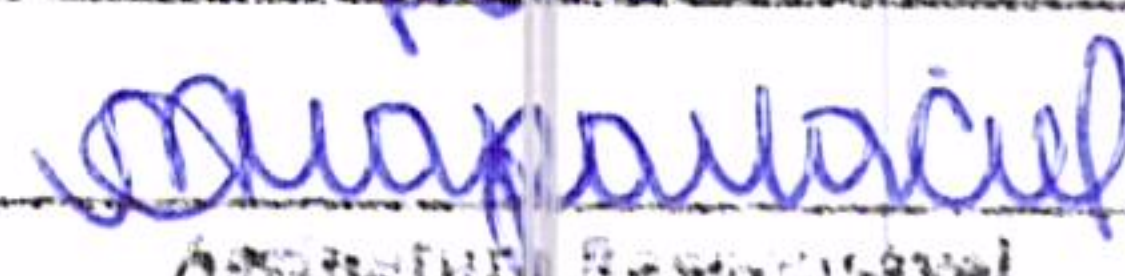
Art. 1º O Projeto de Lei nº119/2025 passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 7º – Fica autorizado ao poder Executivo a regulamentar esta Lei, para fins de sua fiel execução.

Ouro Branco, 11 de Setembro de 2025.


Nilma Aparecida Silva
Vereadora PT/Ouro Branco MG

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 0042 Data entrada 11/09/25
Horário 9:50 Estr. saída 1/1
Destino Ouro

Assinatura Responsável